



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 23 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5057

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações .....	02 a 02
Resoluções .....	03 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO  
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS  
CNPJ: 12.432.845/0001-35

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.005.0303-2026

1. APRESENTAÇÃO. 1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar empresa especializada para o fornecimento Aquisição de Cartuchos, Tonner e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os prestadores de serviço. 2. OBJETO. 2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência Anexo e publicado. 3. DAS PROPOSTAS. 3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br). Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta. 3.2. Em se tratando de serviço sob critério de julgamento menor preço global, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração. 3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os prestadores de serviço não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. 3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre as 13:30h de 23/03/2026, até às 13:30h de 26/03/2025, no fuso horário de Brasília, utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta. 3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es). 3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo. Penedo/AL, em 20 de março de 2026. Adriano Oliveira da Silva – Matrícula nº 425-19.

## Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a substituição de representação da sociedade civil no âmbito do CMDCA de Penedo/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal nº 1.531/2026, bem como pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento deste Conselho, com a participação ativa e contínua de seus membros;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA quanto à obrigatoriedade de presença dos representantes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO as ausências reiteradas e injustificadas da entidade Grupo Mandingueiros nas reuniões deste Conselho;

CONSIDERANDO que todos os trâmites legais e regimentais foram devidamente observados, conforme registrado em ata de reunião de deliberação e formalizado por meio de ofício às Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir a entidade da sociedade civil Grupo Mandingueiros, anteriormente representante neste Conselho, pelo Instituto Aldo Melo Brandão, que passa a ocupar a respectiva cadeira no CMDCA de Penedo/AL.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 2º A substituição ocorre em decorrência do descumprimento das obrigações regimentais pela entidade substituída, especialmente quanto à frequência nas reuniões deste colegiado.

Art. 3º Fica registrado que o processo de substituição observou integralmente os princípios da legalidade, transparência e o disposto na Lei Municipal nº 1.531/2026 e no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º Integram esta Resolução, para todos os fins legais, os seguintes documentos:

- I – Ata da reunião de deliberação;
- II – Ofício encaminhado às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do CMDCA de Penedo/AL, 23 de março de 2026.



Andréia Santana Cruz

Presidente do CMDCA – Penedo/AL





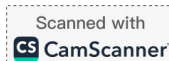
MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA Nº 05/2026 DA REUNIÃO DE SOLICITAÇÃO PARA UNIFICAR CONTAS DO RECURSO FIA, ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, CAMPANHA IRFIA 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO – CMDCA.**

Aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 09h:00, no formato Híbrido, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penedo (CMDCA). A presidente, Sra. Andréia Santa Cruz, deu início aos trabalhos saudando todos os presentes e passou a tratar dos assuntos pautados. 1. Fechamento de conta do FIA: A presidente informou que atualmente existem duas contas abertas para arrecadação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA): uma vinculada ao CNPJ do CMDCA e outra vinculada ao CNPJ do Conselho Tutelar de Penedo. Explicou que não há necessidade de manutenção de dois CNPJs abertos para a mesma finalidade, razão pela qual solicitou a aprovação do colegiado para o fechamento da conta vinculada ao CNPJ do Conselho Tutelar de Penedo, com a consequente transferência de todo o saldo existente para a conta vinculada ao CNPJ do CMDCA. A proposta foi amplamente discutida e, em seguida, aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. 2. Alteração na ordem dos suplentes: A presidente comunicou que o Sr. Cícero Irandir Gama da Silva a procurou para solicitar a alteração da ordem dos suplentes do CMDCA, em virtude da renúncia da ex-conselheira Simone Pereira Idalino Vasconcelos. Ficou deliberado que o CMDCA publicará uma resolução atualizando a nova ordem de suplência, conforme a classificação vigente. 3. Composição do Colegiado: A presidente informou que o Grupo de Capoeira Mandingueiro de Penedo deixou a composição deste CMDCA, sendo substituído pelo Instituto Aldo de Melo Brandão, que passa a ocupar a respectiva vaga. A alteração foi registrada para os devidos fins. 4. Campanha de arrecadação e captação de recursos: Foram discutidas estratégias para a campanha de arrecadação e captação de recursos do FIA, com vistas a fortalecer as ações e projetos voltados à infância e adolescência no município. 5. Demanda do Ministério Público: A presidente informou sobre a demanda recebida do Ministério Público, que solicitou a apresentação de algumas documentações referentes ao CMDCA. Foi determinado que os documentos necessários serão providenciados para atendimento à solicitação. Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Lista de presenças: Andreia Santana Cruz – Presidente do CMDCA; Raynan Kaic Santos Batista – Secretário Executivo do CMDCA; Damiana Maria dos Santos – Representante da ONG Dom Constantino Luers (Projeto Renascer); Valquíria de Melo Santos – Representante da Associação Pestalozzi de Penedo-AL; Valeria da Cruz Reis – Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rafael Ferreira –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | conselhotutelar@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Representante da Associação Cultural Juventude Fênix; Edilene -  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde. Justificou sua ausência o  
conselheiro Humberto de Oliveira de Andrade. Eu, Raynan Kaic Santos Batista,  
Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada,  
será assinada por mim e pelos demais presentes.

Andréia Santana Cruz

Presidente do CMDCA – Penedo/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [conselhotutelar@penedo.al.gov.br](mailto:conselhotutelar@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### FREQUENCIA DE REUNIÃO

CMDCA EM 06 / março / 2026 -

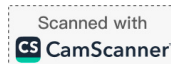
PAUTA: reunião virtual

- Solicitação para unificar contas do recurso FEA.
- Alteração da classificação do processo edilitorial
- Campanha IR/FIA 2026.

NOME:	ASSINATURA:	Órgão
Andréia S. Cruz	ABUZ	CMDCA
Rafaela Maria Santos	Rafaela Maria Santos	CMDCA
Rodrigo Lopes Vieira	[Assinatura]	CMDCA
Natália C. Reis	[Assinatura]	SEMED
Camila M. dos Santos	[Assinatura]	PROJETO REVERSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | cmdca@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ofício Nº 017 - CMDCA/2026

Penedo-AL, 27 de fevereiro de 2026

Ao

**Instituto Melo Brandão**

Penedo – AL

**Assunto: Convocação para Assumir Assento no CMDCA**

Prezados(as) Senhores(as),

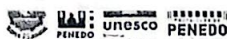
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno deste Conselho, vem por meio deste comunicar que, em razão do desligamento do Grupo Mandigueiros do assento anteriormente ocupado neste colegiado, conforme deliberação em reunião ordinária registrada em ata, fica convocado o Instituto Melo Brandão, na condição de entidade suplente, para assumir a titularidade da referida vaga.

A convocação observa a ordem de suplência estabelecida no processo de eleição das entidades da sociedade civil, garantindo a continuidade das atividades e a regular composição deste Conselho.

Solicitamos, assim, que seja indicado formalmente o(a) representante titular e suplente da instituição para compor o CMDCA, a contar do recebimento deste ofício.

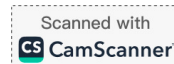
Certos de podermos contar com a colaboração desta respeitável instituição na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente em nosso município renovamos votos de estima e consideração.

*Relatório*  
*27-02-2026*  
*Maria Solange R. Costa*  
*Coordenadora*  
*AMB*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (02) 99420-6895 | conselho@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

42.320.797/0001-71  
INSTITUTO MELO BRANDÃO  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118 - CENTRO HISTÓRICO - PENEDO - AL - CEP: 57200-000





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atenciosamente,

*Andréia Santana Cruz*

Andréia Santana Cruz

Presidente do CMDCA – Penedo/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [conselhotutelar@penedo.al.gov.br](mailto:conselhotutelar@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Scanned with  
**CS CamScanner**

**INSTITUTO ALDO DE MELO BRANDÃO**

CNPJ: 41.330.797/0001-72

Rua da Floresta, s/n, Santa Luzia, Penedo/AL

E-mail: [institutoaldodemelo@hotmail.com](mailto:institutoaldodemelo@hotmail.com)

Penedo/AL, 04 de março de 2026

Of. 05/2026

Ao  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)  
Rua Sete de Setembro, 118, Centro Histórico  
Penedo/AL

Assunto: Resposta ao Ofício nº017- CMDCA/2026 – Convocação para Assumir Assento no CMDCA

Senhor(a) Presidente

O Instituto Aldo de Melo Brandão, inscrito no CNPJ nº41.330.797/0001-72, com sede na Rua da Floresta, s/n, Santa Luzia, na cidade de Penedo, por meio de sua direção, vem, respeitosamente, a presença de vossa senhoria, manifestar formalmente a aceitação da convocação para assumir o assento de entidade da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Penedo/AL, em virtude do desligamento do Grupo Mandigueiros, conforme comunicado por meio de Ofício nº017- CMDCA/2026.

Nos termos do Regimento Interno deste Conselho, indicamos para compor este colegiado os seguintes representantes:

- . Representante Titular: Ana Carina Raposo Camilo.
- . Representante Suplente: Maria Solange Raposo Costa.

Reafirmamos nosso compromisso com a defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente em nosso município, colocando-nos à disposição para contribuir ativamente com as ações e deliberações do CMDCA.

Agradecemos a confiança em nossa instituição e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente;

  
Maria Solange R. Costa  
Coordenadora  
IAMB